



REQUERIMENTO N º ,DE 2025

(Do Senhor Evair Vieira de Melo)

Requer o encaminhamento de pedido de informações à Controladoria-Geral da União (CGU) acerca da apuração de possíveis irregularidades em licitação conduzida pelo Ministério da Saúde, relativa à aquisição de insulina.

Senhor **Presidente**,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa, seja encaminhado pedido de informações à CGU acerca da apuração de possíveis irregularidades em licitação conduzida pelo Ministério da Saúde, relativa à aquisição de insulina.

Com o intuito de prestar esclarecimentos a esta Honrosa Casa, solicita-se as seguintes informações:

- A Controladoria-Geral da União (CGU) instaurou, de ofício ou mediante provocação, qualquer procedimento de controle interno, seja na forma de auditoria, fiscalização, investigação preliminar, tomada de contas especial ou outro instrumento equivalente, destinado a apurar possíveis irregularidades na licitação promovida pelo Ministério da Saúde para aquisição de insulina?*
- Em caso afirmativo, requer-se que sejam informados o*





número do processo instaurado no âmbito da CGU e o atual estágio de tramitação, com a indicação das fases concluídas e das etapas pendentes.

- No âmbito das apurações já realizadas, foram identificados indícios de irregularidades, tais como fraude no processo licitatório, direcionamento do certame, sobrepreço, superfaturamento, restrição indevida à competitividade, conluio entre empresas ou agentes públicos, ausência de planejamento ou qualquer outro vício que comprometa a legalidade e a regularidade do procedimento?*
- Diante dos fatos apurados até o presente momento, foram adotadas medidas cautelares por parte da CGU, tais como recomendação de suspensão do contrato, bloqueio de pagamentos, retenção de garantias contratuais ou qualquer outra providência voltada a prevenir dano ao erário e resguardar o interesse público?*
- Há no âmbito do procedimento conduzido pela CGU, apuração formal de responsabilidade de agentes públicos, servidores, gestores, autoridades ou empresas que participaram do referido processo licitatório, com a devida identificação dos responsáveis, na hipótese de já terem sido apontados?*
- Solicita-se que sejam discriminadas, de forma detalhada, todas as providências já formalmente adotadas pela CGU relativamente aos fatos ora questionados, bem como eventuais determinações, recomendações ou orientações expedidas no curso da apuração.*
- A CGU comunicou, formalmente, seus achados — sejam eles preliminares ou conclusivos — a outros órgãos de controle ou de persecução, tais como o Tribunal de*





Contas da União (TCU), o Ministério Público Federal (MPF), a Advocacia-Geral da União (AGU) ou ao próprio Ministério da Saúde, para adoção das medidas cabíveis no âmbito de suas competências?

- *Quais são os prazos estimados pela CGU para a conclusão da apuração dos fatos relacionados à referida licitação, com a emissão de relatório conclusivo ou outra peça técnica pertinente?*
- *No âmbito dessa apuração estão sendo avaliadas ou já foram implementadas medidas corretivas, sancionatórias ou de responsabilização, seja na esfera administrativa, civil ou contratual, com vistas à recomposição dos danos eventualmente causados ao erário e à responsabilização dos envolvidos?*
- *No curso dessa apuração, a CGU identificou a existência de padrão de reincidência de práticas irregulares no âmbito do Ministério da Saúde, especialmente no que se refere à condução de processos licitatórios, considerando o histórico recente de escândalos envolvendo contratações suspeitas por essa Pasta?*

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como escopo assegurar a devida fiscalização e o controle dos atos administrativos no âmbito do Poder Executivo, diante da divulgação pela imprensa¹ de informações que dão conta da existência de fortes indícios de irregularidades em procedimento licitatório conduzido pelo Ministério da Saúde, destinado à aquisição de insulina — medicamento de caráter essencial, vital e de amplo interesse social.

¹ <https://diariodopoder.com.br/coluna-claudio-humberto/tcu-apura-licitacao-suspeita-no-ministerio-da-saude>





Segundo noticiado, há suspeitas de práticas que atentam frontalmente contra os princípios que regem a Administração Pública, tais como direcionamento do certame, restrição de competitividade, sobrepreço, superfaturamento, ausência de planejamento adequado e possível conluio entre empresas e agentes públicos, configurando, em tese, grave ofensa à legalidade, à moralidade, à impessoalidade, à publicidade e à eficiência, princípios estes expressamente consagrados no artigo 37 da Constituição Federal.

Ao que se tem, três meses após assumir, o ministro da Saúde, Alexandre Padilha, já coleciona escândalos, além do seu "*orçamento secreto*" que beneficia aliados. São dois contratos sob suspeita para adquirir insulina humana. Diz a denúncia ao Tribunal de Contas da União (TCU) que, em vez de contrato em reais, como determinava o edital do pregão 90104/24, a turma de Padilha o fez em dólares com uma GlobalX Technology Limited, registrada em Hong Kong. A manobra poderá custar até R\$50 milhões a mais ao Brasil. O relator no TCU é o ministro Aroldo Cedraz.

Ressalte-se que a gravidade da situação não reside apenas nos prejuízos potenciais ao erário, mas também no impacto direto sobre a população brasileira, especialmente sobre os pacientes que dependem da regularidade e da integridade dos programas de assistência farmacêutica do Sistema Único de Saúde (SUS). A ineficiência administrativa, a má gestão dos recursos públicos e eventuais práticas fraudulentas no âmbito do Ministério da Saúde comprometem não apenas as finanças públicas, mas também a saúde, a dignidade e a vida de milhões de cidadãos.

É oportuno destacar que tal episódio, infelizmente, não se apresenta como fato isolado, mas sim como mais um episódio em preocupante sucessão de escândalos envolvendo contratações suspeitas no âmbito do Ministério da Saúde, o que evidencia possível





fragilidade nos mecanismos de governança, integridade e controle interno da Pasta.

Diante disso, compete à Controladoria-Geral da União (CGU), como órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, prestar os esclarecimentos necessários sobre as providências adotadas, os achados apuratórios e as medidas corretivas eventualmente implementadas, bem como informar se houve comunicação dos fatos aos órgãos de controle externo e de persecução penal.

O exercício do controle parlamentar sobre os atos da Administração Pública não constitui mero ato formal, mas sim dever constitucional inafastável, especialmente quando estão em jogo recursos públicos vultosos e interesses tão sensíveis como a saúde da população.

Por tais razões, impõe-se a formulação do presente requerimento, como instrumento de fiscalização e transparência, indispensável para que esta Casa Legislativa possa exercer, de forma plena, sua competência constitucional de zelar pela boa governança, pela integridade administrativa e pela correta aplicação dos recursos públicos.

Sala da Sessão, em de de 2025.

DEPUTADO Evair Vieira de Melo

